

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Coronel Barros Administração 2005 - 2008

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo periodo de 30 (trinta dias).

DECRETO EXECUTIVO Nº 734, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

Determina Turno Único nas repartições Públicas Municipais de Coronel Barros.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando as festividades do Ano Novo,

DECRETA

Art.1°. É considerado turno único em todas as repartições públicas municipais do município de Coronel Barros no dia 30 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. O horário do turno único de que trata o caput deste artigo, será das 7:00 horas às 13:00 horas.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 16 de dezembro de 2005.

Senio Reinaldo Kirst

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Airton Larri Lemos de Moura Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

> "Somar para Desenvolver" Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS http://www.coronelbarros.rs.gov.br - Fone: (55) 3333-9115 e-mail: coronelbarros@via-rs.net